



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/203/2010

Congonhas, 11 de maio de 2010.

Exmo. Sr.  
Eduardo Cordeiro Matosinhos  
Presidente da Câmara Municipal de  
CONGONHAS/MG

Câmara Municipal de Congonhas  
Nº Protocolo 1437  
Recebido em 11 de 05 de 2010  
Horário 17:37



M. Machado  
Assinatura do Responsável


Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para análise e votação dos Senhores Vereadores, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei que autoriza a inclusão da operação especial 0049 – Contribuição à Associação AMORES, a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.645,00.

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

Câmara Municipal de Congonhas  
Nº Protocolo 1439  
Recebido em 11 de 05 de 2010  
Horário 17:37

PROJETO DE LEI N.º 054 /2010.

Anderson Cabido  
Assinatura do Responsável

**Autoriza o Poder Executivo a repassar contribuição financeira à "Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril – AMORES".**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:



**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição financeira, no exercício de 2010, à Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril – AMORES, na importância de R\$15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta.

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR TOTAL
Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril - AMORES	Realização do 15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril.	Parcela única	R\$ 15.645,00

**Art. 2º** A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de maio de 2010.

Anderson Costa Cabido  
**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

PROJETO DE LEI Nº 054/2010  
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.  
VOTAÇÃO 05 FAVORÁVEIS - 00 NULOS  
- 00 CONTRÁRIOS - 00 BRANCOS.  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
Em 11 de maio de 2010.

Juliano Hoff  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**JUSTIFICATIVA**



**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Trata o presente Projeto de Lei de autorização para repassar recurso financeiro ao convênio a ser firmado com a Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril – AMORES, para realização do 15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril.

Na procura de atender ao que determina o art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e à Lei Municipal n.º 2.881, de 21 de julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2010.

A Festa na comunidade de Esmeril acontece há 15 anos sempre com a participação de peões e cavaleiros de todas as cidades próximas de Congonhas e contando com um público cada ano maior, e conta com comunidade para fazer toda a organização, proporcionando dois dias diferentes de entretenimento.

Certos da aprovação do Projeto de Lei em questão, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos membros dessa Egrégia Casa.

Congonhas, 10 de maio de 2010.

  
**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

A despesa referente ao Projeto de Lei que autoriza a concessão de contribuição para acobertar despesas com a realização do 15º Torneio de Marcha e a 2ª Festa do Peão de Boiadeiro do Esmeril, através da Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril (Amores), será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2010, as quais estimamos um montante de R\$ 15.645,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista no exercício financeiro atual, bem como da despesa prevista neste exercício.

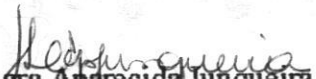
A referida despesa é objeto de dotação suficiente, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Salientamos ainda que tal despesa será totalmente empenhada no exercício de 2010, e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dez dias do mês de maio de 2010.

  
Vilma de Moura  
Secretária Municipal de Finanças

  
Lucimara Aparecida Junqueira  
Diretora de Planejamento e Orçamento

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que o Projeto de Lei que autoriza a concessão de contribuição para acobertar despesas com a realização do 15º Torneio de Marcha e a 2ª Festa do Peão de Boiadeiro do Esmeril, através da Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril (Amores), é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o projeto tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dez dias do mês de maio de 2010.

  
JOSÉ LÚCIO DE CASTRO  
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

# PLANO DE TRABALHO



## 1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE  
AMORES ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO ESMERIL

CNPJ  
07.149.684/0001-37

ENDEREÇO  
RUA UM, S/Nº, BAIRRO ESMERIL

CIDADE CONGONHAS	UF MG	CEP 36.415-000	DDD/TELEFONE (31) 9736-9089
CONTA CORRENTE	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA 1044	PRAÇA DE PAGAMENTO  CONGONHAS
NOME DO RESPONSÁVEL LEONARDO VICENTE MODESTO			CPF 029.083.256-08
CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR M-6.464.395 SSP/MG	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO PRESIDIR TODA A ASSOCIAÇÃO	
ENDEREÇO: SÍTIO RIBEIRÃO, Nº 45, ESMERIL			CEP 36.415-000

## 2. OUTROS PARTICIPES

NOME	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	CEP

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>TÍTULO DO PROJETO: <b>15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril</b></p> <p><b>Geral:</b></p> <p>Realizar nos dias 22 e 23 de maio de 2010 o 15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril. A Festa na comunidade de Esmeril acontece há 15 anos sempre com a participação de peões e cavaleiros de todas as cidades próximas de Congonhas e contando com um público cada ano maior, e conta com comunidade para fazer toda a organização.</p> <p><b>Específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proporcionar dois dias diferentes de entretenimento através de uma festa devidamente organizada;</li> <li>• A Festa do Esmeril tem orgulho e respeito pelo seu passado, cuida com coragem e competência de seu presente, e olha o seu futuro com o entusiasmo de quem tem quase 15 anos de história para contar.</li> </ul> <p>Convênio n.º _____ que entre si celebram o Município de Congonhas e AMORES Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril, para repasse de recurso financeiro.</p>	<p style="text-align: center;">PERÍODO DE EXECUÇÃO</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">INÍCIO Maio/ 2010</td> <td style="width: 50%;">TÉRMINO Junho/ 2010</td> </tr> </table>	INÍCIO Maio/ 2010	TÉRMINO Junho/ 2010
INÍCIO Maio/ 2010	TÉRMINO Junho/ 2010		

  
 Anderson Costa Cabido  
 PREFEITO MUNICIPAL

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente convênio é Repasse de Recurso Financeiro à AMORES – Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril no valor de R\$ 15.645,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), para viabilizar a execução do 15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril para a contratação de uma Companhia de Rodeio, Juiz, Locutor, segurança dentre outros;



5. ETAPAS/ COMPROMISSO DOS PARTICIPES

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

N.º	META	ETAP A/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDICE FÍSICO		DURAÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID.	QUA NT.	INÍCI O	TÉRMI NO
	15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril		Contratação da companhia de rodeio	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Serviços	01	Maió/ 2010	Junho /2010
	15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril		Locução	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Serviços	01	Maió/ 2010	Junho /2010
	15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril		Juiz	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Serviços	01	Maió/ 2010	Junho /2010
	15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril		Contratação de caminhão pipa (10hs)	R\$ 40,00	R\$ 400,00	Serviços	10 hs	Maió/ 2010	Junho /2010

*Anderson Costa Cabido*  
PREFEITO MUNICIPAL



15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril	10 m <sup>2</sup> (dez metros quadrados) de areia	R\$ 50,00	R\$ 500,00	Unidade	10 m <sup>2</sup>	Maio/2010	Junho/2010
15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril	Contratação de seguranças	R\$ 100,00	R\$ 400,00	Serviços	04	Maio/2010	Junho/2010
15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril	Cemig	R\$ 320,00	R\$ 320,00	Serviços	01	Maio/2010	Junho/2010
15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril	Contratação de duas Bandas	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	Serviços	02	Maio/2010	Junho/2010
15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril	Contratação de banheiro químico	R\$ 65,00	R\$ 325,00	Serviços	05	Maio/2010	Junho/2010
15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril	Contratação de som (pequeno porte)	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	Serviços	02 dias	Maio/2010	Junho/2010

### 7. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL EM 2010	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
		R\$ 15.645,00	R\$ 15.645,00	R\$ 0,00

TOTAL GERAL R\$ 15.645,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

  
 Anderson Costa Cabido  
 PREFEITO MUNICIPAL



8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$

MUNICÍPIO

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
01	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 15.645,00	0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9. APROVAÇÃO DO CONTROLADOR MUNICIPAL

Congonhas,

Controlador Geral

10. MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO

DEFERIDO

INDEFERIDO

Congonhas,  
Pede Deferimento.

  
ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito Municipal de Congonhas

Concedente





# Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de maio de 2010.



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;  
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;  
Comissão de Saúde e Assistência Social.

**Ref.: Projeto de Lei nº 054/2010 – autoriza o Poder Executivo a repassar contribuição financeira à “Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril – AMORES”.**

## RELATÓRIO

Trata o presente projeto de lei de autorização para repassar à Liga recurso financeiro ao convênio a ser firmado com a Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril – AMORES, para realização do 15º Concurso de Marcha e a 2ª /festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril.

A Festa acontece há quinze anos, com a participação de cavaleiros de todas as cidades próximas, proporcionando dias diferentes de entretenimento.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo por ele proposto. O projeto está em consonância com a legislação que rege a matéria, ou seja, a Lei 4.320/64.

A proposta foi acompanhada de justificativa, estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração da verificação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso relatório.

Relator

CMC/mgrm



# Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de maio de 2010.



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**Ref.: Projeto de lei nº 054/2010** de autoria do Executivo que autoriza o Poder Executivo a repassar contribuição financeira à Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril – AMORES.

## REDAÇÃO FINAL

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 054/2010, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Relator

CMC/mari



# Câmara Municipal de Congonhas



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 054/2010

**Autoriza o Poder Executivo a repassar contribuição financeira à “Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril – AMORES”.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

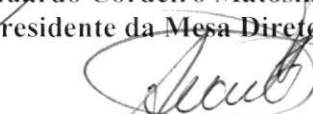
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição financeira no exercício de 2010, à Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril – AMORES, na importância de R\$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta.

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL
Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril - AMORES	Realização do 15º concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril	Parcela única	R\$ 15.645,00

**Art. 2º** A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de maio de 2010.

  
Eduardo Cordeiro Matosinhos  
Presidente da Mesa Diretora

  
Antônio Eládio Duarte  
Vice-Presidente

  
Edilon Ferreira Leite  
1º Secretário

CMC/mari

DESTINATÁRIO *Div. Financeira Alcaidaria*

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM *04.05.2010*

DISCRIMINAÇÃO  
*Ofício CMC/CL/212/2010*

ASSINATURA OU CARIMBO  
*João*

REMETIDO EM *04* DE *05* DE *2010*

DESTINATÁRIO *Prefeito Anderson Cabido*

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM *04.05.2010*

DISCRIMINAÇÃO  
*Ofício CMC/SE/214/2010*

ASSINATURA OU CARIMBO  
*Selcastro*

REMETIDO EM *04* DE *05* DE *10*

DESTINATÁRIO *Edson Souza*

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM *06.12.2010*

DISCRIMINAÇÃO  
*Ofício CMC/SE/215/2010*

ASSINATURA OU CARIMBO  
*Selcastro*

REMETIDO EM *06* DE *maio* DE *10*

DESTINATÁRIO *Anderson Cabido*

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM *06.05.2010*

DISCRIMINAÇÃO  
*Ofícios CMC/SE/216 e 217/2010*

ASSINATURA OU CARIMBO  
*Selcastro*

REMETIDO EM *06* DE *maio* DE *10*

DESTINATÁRIO *Prefeito Anderson Cabido*

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM *07.05.2010*

DISCRIMINAÇÃO  
*Ofício CMC/218/2010*  
*Proposições reunião 04/25/10*

ASSINATURA OU CARIMBO  
*Selcastro*

REMETIDO EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DESTINATÁRIO *Anderson Cabido*

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM *12.05.2010*

DISCRIMINAÇÃO  
*Ofícios Regulatórios nº 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 182, 183, 18 e Proposições de leis nº 052, 053, 054 e 055/10*

ASSINATURA OU CARIMBO  
*Selcastro*

REMETIDO EM *12* DE *maio* DE *2010*

DESTINATÁRIO \_\_\_\_\_

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

DISCRIMINAÇÃO \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM \_\_\_\_\_

REMETIDO EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

ASSINATURA OU CARIMBO \_\_\_\_\_

DESTINATÁRIO \_\_\_\_\_

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

DISCRIMINAÇÃO \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM \_\_\_\_\_

REMETIDO EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

ASSINATURA OU CARIMBO \_\_\_\_\_

DESTINATÁRIO \_\_\_\_\_

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

DISCRIMINAÇÃO \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM \_\_\_\_\_

REMETIDO EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

ASSINATURA OU CARIMBO \_\_\_\_\_

DESTINATÁRIO \_\_\_\_\_

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

DISCRIMINAÇÃO \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM \_\_\_\_\_

REMETIDO EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

ASSINATURA OU CARIMBO \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



LEI N.º 2.965, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Câmara Municipal de Congonhas:  
Nº Protocolo (1458)  
Recebido em 19 de 05 de 2010  
Horário 15:18

Assinatura  
Assinatura do Responsável

**Autoriza o Poder Executivo a repassar contribuição financeira à "Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril - AMORES".**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

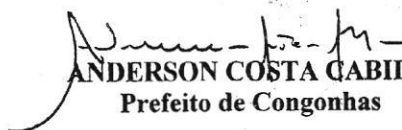
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição financeira, no exercício de 2010, à Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril - AMORES, na importância de R\$15.645,00 (quinze mil, seiscientos e quarenta e cinco reais), com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta.

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL
Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril - AMORES	Realização do 15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Bojadeiro do Esmeril.	Parcela única	R\$ 15.645,00

**Art. 2º** A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2010.

  
**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, em 19 de maio de 2010.

Refere-se ao Projeto de Lei  
nº 054/2010.

Arquive-se.

ppmendes

